



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

ATA DE REUNIÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL
CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13
JUCERJA/NIRE: [3330026863-4](#)

ATA DA 311ª REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA

No décimo nono dia do mês de maio de 2022, às 18h, na sede da empresa situada a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 493, sala 506, Copacabana, Rio de Janeiro, reuniram-se, extraordinariamente, os membros da Diretoria Executiva da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, estando presentes os Diretores: **Flavio Vieira da Silva, Juan Oliveira Groppo, Ary Arruda Filho e Agnaldo Pinto da Silva**. A pauta ficou assim definida: **Item 1 – Revisão do valor de locação dos bondes para**. Passando ao **Item 1** – O Diretor-Presidente, Sr. Flavio Viera da Silva, propôs ao colegiado a revisão do valor da locação do espaço dos bondes, atualmente de R\$ 700,00 (setecentos reais) a hora, com o mínimo de duas horas. Considerando as solicitações de interesse para aluguel do Bonde de Santa Teresa para a realização de eventos. Considerando que a locação do bondinho não compromete a operação do sistema de bondes de Santa Teresa, esta Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições, **decide** de forma unânime, autorizar a modalidade de locação com os seguintes valores: **I.** Para locação de espaço do Bonde de Santa Teresa, em horário de operação ou não, o valor que passará a ser cobrado será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a hora. **II.** O período mínimo a ser contratado deverá ser de 2h (duas horas). **III.** É condição, **sine qua non**, que em todos os eventos realizados no Bonde de Santa Teresa os contratantes se comprometam a divulgar o **logotipo** da Central Logística nos créditos ou agradecimentos da obra. Vale ressaltar que o pagamento será recolhido por Guia de Recolhimento do Estado (GRE), na fonte 230. Também ficou **decidido** por este colegiado que todo recurso oriundo dessas locações deverá ser revertido para a própria operação do bonde, visando sempre a sua melhoria. Como nada mais foi manifestado, o Diretor-Presidente deu por encerrada esta sessão, da qual eu, Fernando Kaczelnik, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada.

Flavio Vieira da Silva
Diretor-Presidente

Juan Oliveira Groppo
Diretor Administração e Finanças

Ary Arruda Filho
Diretor de Engenharia e Operação

Agnaldo Pinto da Silva
Diretor de Planejamento



Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juan Oliveira Groppo, Diretor**, em 23/05/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Vieira da Silva, Presidente**, em 24/05/2022, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ary Arruda Filho, Diretor**, em 31/05/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **33142863** e o código CRC **1F27CCDE**.